

Deliberações da Reunião de Câmara de 4 de dezembro

Reunião de Câmara de 4 de dezembro de 2013

Assuntos Sociais e Cultura

. Aprovado o valor de 4€, para preço de capa do livro “O Mar...e Outras Histórias”.

Mapa de Pessoal do Município

. Aprovado o Mapa de Pessoal do Município para o Ano de 2014, a submeter a aprovação da Assembleia Municipal.

Mercados

. Deliberado atribuir, a título provisório, mediante o pagamento de 1250€, a banca nº 12, sita no Mercado Municipal fixo da Baixa da Banheira – Zona Norte, para a atividade de frutas e hortaliças, a Carlos Alberto Lança Santana. Aprovado ainda que o valor de 1250€ seja fracionado em 12 prestações mensais consecutivas, no montante de 104.17€ cada, acrescidas dos respetivos juros de mora, à taxa legal em vigor;

. Deliberado atribuir, a título provisório, mediante o pagamento de 1000€, a banca nº 21, sita no Mercado Municipal fixo da Moita, para a atividade de peixe a Francisco João Pacheco Torre. Aprovado ainda que o valor de 1000€ seja fracionado em 12 prestações mensais consecutivas, no montante de 83.34€ cada, acrescidas dos respetivos juros de mora, à taxa legal em vigor;

. Aprovada a desistência do direito de uso das bancas nº 31 e 32, com atividade de frutas e hortaliças do Mercado Municipal fixo de Sarilhos Pequenos, em nome do adjudicatário, Ricardo Jorge Paiva Miranda;

. Deliberado atribuir, a título provisório, mediante o pagamento de 500€, as bancas nº 31 e 32, sitas no Mercado Municipal fixo de Sarilhos Pequenos, para a atividade de frutas e hortaliças, a António Eduardo de Matos Parreira. Aprovado ainda que o valor de 500€ seja fracionado em 12 prestações mensais consecutivas, no montante de 41.66€ cada, acrescidas dos respetivos juros de mora, à taxa legal em vigor;

. Deliberado atribuir, a título provisório, mediante o pagamento de 250€, a banca nº 33, sita no Mercado Municipal fixo de Sarilhos Pequenos, para a atividade de frutas e hortaliças, a Anabela Faleiro Lopes Santos. Aprovado ainda que o valor de 250€ seja fracionado em 5 prestações mensais consecutivas, no montante de 50€ cada, acrescidas dos respetivos juros de mora, à taxa legal em vigor.

Orçamento e Grandes Opções do Plano

. Aprovadas as Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2014, a submeter a aprovação da Assembleia Municipal.

Património

. Deliberado que a Câmara Municipal indefira a reclamação e, conseqüentemente, o pedido de indemnização apresentado pela CARES – Companhia de Seguros, S.A., através da sua carta registada sob o n.º 15363, de 27 de Setembro/13, no âmbito da cobertura de Proteção

Jurídica, constante da apólice de seguro automóvel subscrita por Carlos Fernandes Pinto na Companhia de Seguros O.K. Telesseguros, na medida em que não se encontram reunidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas de direito público, nos termos do disposto no Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na redação em vigor. Notificar a reclamante da intenção de indeferimento e, conseqüentemente, do pedido de indemnização por si apresentada. Aprovado ainda notificar a reclamante, para efeitos de audiência dos interessados, de acordo com o disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA para, querendo, no prazo de dez dias, se pronunciar por escrito quanto ao projeto de decisão.

Projeto de Regulamento de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município da Moita

. Deliberado, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Moita submeta o projeto de Regulamento de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município da Moita, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, a audiência de interessados, ouvindo as entidades representativas dos interesses em causa, nos termos do artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 265/91, de 31 de dezembro e 22-A/92, de 29 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho e Acórdãos do Tribunal Constitucional n.º 118/97, de 19 de fevereiro e 636/2013 de 21 de outubro, e a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do mesmo diploma, antes da sua aprovação pela Assembleia Municipal da Moita.

Projeto de Alteração do Regulamento de Taxas do Município da Moita

. Deliberado, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Moita submeta o projeto de alteração do Regulamento de Taxas do Município da Moita, pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, a audiência de interessados, ouvindo as entidades representativas dos interesses em causa, nos termos do artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 265/91, de 31 de dezembro e 22-A/92, de 29 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho e Acórdãos do Tribunal Constitucional n.º 118/97, de 19 de fevereiro e 636/2013 de 21 de outubro, e a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do mesmo diploma, antes da sua aprovação pela Assembleia Municipal da Moita.

Recursos Humanos

. Aprovado emitir parecer favorável para a celebração de um contrato de prestação de serviço em regime de avença, no âmbito da intervenção, no âmbito da intervenção da Divisão de Salubridade e Ambiente.

Reestruturação orgânica dos serviços municipais

.Deliberado que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal:

1. A revogação do n.º 6 da estrutura orgânica dos serviços do Município da Moita publicada no Diário da República 2.ª série, n.º 8, de 11 de janeiro de 2013, e republicada no Diário da República 2.ª série, n.º 91, de 13 de maio de 2013.
2. O aditamento de um n.º 8 com a seguinte redação: “8. A presente estrutura orgânica entra em vigor ... dias após a sua publicação no Diário da República.”
3. A republicação da estrutura orgânica.